

**O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
PEDAGOGIA DA UNEB DEDC/CAMPUS XII:
RECUSA A NOÇÃO DE COMPETÊNCIA****THE PEDAGOGIC PROJECT OF THE UNEB
DEDC/CAMPUS XII PEDAGOGY COURSE: THE
REFUSAL OF THE NOTION OF COMPETENCE**Alessandra da Silva Reis Costa^{1,*} /
Geice Paula Brito Pereira¹**INTRODUÇÃO**

Estudiosos da área da formação docente e da política curricular têm afirmado que não se pode negar que há um projeto em disputa no campo da formação de professores, projetos que impactam diretamente na formação de um trabalhador flexível, resiliente e adaptado às necessidades do capital. (DINIZ-PEREIRA, 2021; DOURADO, 2015; HYPOLITO, 2021; HOBOLD E FARIAS, 2021).

No contexto atual, a criação de uma Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) – Resolução CNE/CP nº 02/2019 – que substitui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores (DCN's), instituídas pela Resolução nº 02/2015, acirram o embate de concepções que norteiam a formação docente.

Nessa discussão, destacamos que a Resolução CNE/CP 02/2015, apresenta avanços tanto para a formação inicial como continuada de professores, além de ter sido, desde seu processo de elaboração, discutida de modo democrático. Consolida posicionamentos que articulam Educação Básica e Universidade, cria parâmetros de qualidade para formações presenciais e a distância, direcionamentos importantes que influenciam diretamente na formação de novos professores.

RESUMO

O texto apresenta resultados parciais da pesquisa de Iniciação Científica vinculada à UNEB - DEDC/Campus XII. A metodologia fundamenta-se na abordagem qualitativa, de natureza documental. Para tanto, foi realizada análise das orientações para a Formação de Professores nas Resoluções CNE/CP 02/2015 e Resolução CNE/CP 02/2019, problematização da noção de competência que subsidia as deliberações para os cursos de formação docente, nos moldes da Resolução CNE/CP 02/2019 e analisada a opção que sustenta o PPC da Uneb DEDC/Campus XII. O PPC analisado fundamenta sua proposta de formação de professores para além da dimensão técnica, preceitua sólida formação intelectual e profissional que contemple dimensões éticas e estéticas, política e socioambiental. Com isso fica evidente que a perspectiva teórica adotada no PPC do curso de Pedagogia do DEDC/Campus XII, não compartilha do entendimento da formação docente baseada na pedagogia das competências, postuladas na Resolução CNE/CP nº 02/2019.

Palavras-chave: Política Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais. Formação de Professores. Análise documental. Pedagogia.

ABSTRACT

The text presents partial results of the Scientific Initiation research linked to UNEB _ DEDC/Campus XII. The methodology is based on a qualitative approach and documentary nature. To this end, an analysis was carried out of the guidelines for Teacher Training in Resolutions CNE/CP 02/2015 and Resolution CNE/CP 02/2019; problematization of the notion of competence that subsidizes the deliberations for teacher training courses, along the lines of Resolution CNE/CP 02/2019 and analyzed the option that supports the PPC of Uneb DEDC/Campus XII. The analyzed PPC bases its proposal for teacher training beyond the technical dimension, it prescribes a solid intellectual and professional training that includes ethical and aesthetic, political and socio-environmental dimensions. With this, it is evident that the theoretical perspective adopted in the PPC of the DEDC/Campus XII Pedagogy course does not share the understanding of teacher training based on the pedagogy of competencies, postulated in Resolution CNE/CP 02/2019.

Keywords: Curricular politics. National Curriculum Guidelines. Teacher training. Document analysis. Pedagogy.

Submetido em: 26 de set. 2022

Aceito em: 04 de nov. 2022

¹Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Guanambi, Bahia – Brasil

*E-mail para correspondência: ascosta@uneb.br

Amplia o lócus de atuação docente, ao pensar a formação de professores para o exercício da docência, da gestão e coordenação das instituições e concede autonomia para que as universidades possam elaborar os seus projetos de curso e propostas curriculares de formação.

Já no texto da Resolução CNE/CP 02/2019, podem ser percebidos retrocessos, ao evidenciarmos que, neste documento, sobressai a pragmatização da educação, pautada no desenvolvimento econômico e competitivo, com saberes que priorizam a noção de competência nos campos da formação docente e tendem a uma padronização. Preconiza uma formação formatada pelas competências e habilidades (socioemocionais), aspecto que apresenta um reducionismo para os processos formativos de educação. Nesta resolução, o conhecimento prático/técnico é considerado suficiente para a realização do trabalho dos profissionais de educação. Com isso, temos o prejuízo em dos princípios fundamentais para uma sólida formação teórica, a dimensão intelectual da formação docente.

Sobre essa abordagem das competências, que compõe o documento das DCN's Resolução CNE/CP 02/2019, diversas entidades acadêmicas e científicas da área educacional (ANFOPE, 2018; ANPED, 2019), tem se organizado e se posicionado contrárias ao teor desta resolução. Dentre os argumentos, a ANPED (2019), expõe que a docência não se reduz à prática de ensino, defende uma formação pautada na reflexão, na pesquisa e na crítica, numa perspectiva de transformação da própria realidade, que deve ser plural e aberta às diferenças. Argumentam que, pautar a formação em competências socioemocionais é inverter a lógica da profissão docente e que a preocupação com as questões socioemocionais, não contempla o professor em suas necessidades enquanto profissional, nem dá conta em sua dimensão pessoal e do próprio equilíbrio psíquico e emocional.

Com base nessa problematização, este texto pautou-se nos seguintes objetivos:

-Analisar as implicações para a formação de professores nas Resoluções CNE/CP 02/2015 e Resolução CNE/CP 02/2019.

-Problematizar a noção de competência que subsidia a orientação para os cursos de formação docente, nos moldes da Resolução CNE/CP 02/2019 e, nesse aspecto, identificar a opção que sustenta o PPC da Uneb DEDC/Campus XII.

METODOLOGIA

A metodologia fundamenta-se na abordagem qualitativa, de natureza documental. Analisamos o documento do atual PPC do curso de Pedagogia da UNEB_ DEDC/Campus XII, problematizando a noção de competência que subsidia a orientação para os cursos de formação docente, nos moldes da Resolução CNE/CP 02/2019. Nesse aspecto, explicitamos a argumentação da opção adotada pelo PPC em análise, ao optar pelos pressupostos da Resolução CNE/CP 02/2015.

Sobre a utilização da análise documental nas pesquisas em educação, Ludke e André (2018), recomendam que a partir das informações extraídas do documento, devemos seguir as pistas, os indícios para inferências, interpretação e análise, sempre relacionando com o contexto de produção do documento e estabelecendo diálogo com teóricos da área em estudo.

O documento do atual PPC do curso de Pedagogia da UNEB_ DEDC/Campus XII, objeto deste estudo, se caracteriza como um documento oficial de política curricular educacional. Neste sentido, realizamos a exploração prévia do documento, observamos a sua estrutura, elementos constituintes do PPC, após o estudo do texto das diretrizes que contextualizam as análises realizadas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente, destacamos que o PPC do Curso de Pedagogia da UNEB DEDC/Campus XII, recentemente redimensionado, foi implantado no ano de 2021. O documento encontra-se em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), com a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 e com a Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. O texto do PPC faz referência ao artigo nº 3 da Constituição Federal de 1988 ao explicitar o desejo de “construção de um projeto nacional da educação brasileira que permita a consolidação do Projeto de Nação livre, justo, solidário e para todos e todas”. (UNEB, 2021, p. 19).

Ao afirmar essa intencionalidade, o PPC analisado fundamenta sua proposta de formação de professores/as para além da dimensão técnica, preceitua uma sólida formação intelectual e profissional que contemple dimensões éticas e estéticas, política e socioambiental. Com isso, compartilha com o que postula a Resolução CNE/CP 02/2015 em seu art. 2º, quanto ao entendimento de docência,

§1º Compreende-se a docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento inerentes à sólida formação científica e cultural do ensinar/aprender, à socialização e construção de conhecimentos e sua inovação, em diálogo constante entre diferentes visões de mundo.

Diante dessa concepção, ressaltamos que a Resolução CNE/CP 02/2015 faz referência a um amplo conceito de docência, não a restringindo à regência, considera amplo o locus de atuação do/a professor/a, tensionando, dessa forma, as orientações da Resolução CNE/CP 02/2019, que coloca a centralidade da prática em detrimento de uma sólida formação intelectual, baseada na interrelação entre teoria e prática, em articulação com a Educação Básica.

Quanto aos conhecimentos requeridos e perfil do egresso, o PPC do curso de pedagogia do DEDC/Campus XII “propõe trabalhar a partir do conceito de conhecimentos requeridos para a formação de pedagogos, ultrapassando a concepção de competências e habilidades” (UNEB, 2021, p. 22). Justifica essa opção por defender que a formação de professores/as deve estar pautada na interrelação teórico e prática, e consistente formação teórica, intelectual. Com isso, identificamos no texto do PPC, a argumentação sobre a imprescindível contribuição dos conhecimentos produzidos nos campos das Ciências, das Artes, da Psicologia, da Filosofia, da Sociologia, etc., para que os professores/as construam uma prática pedagógica consistente, em diálogo com a realidade e as demandas sociais.

Embora entenda que as especificidades dos processos educacionais e os diferentes espaços onde eles ocorrem podem demandar atividades que exijam treinamento, a perspectiva teórica adotada no PPC do curso de Pedagogia do DEDC/Campus XII, não compartilha do entendimento da formação docente baseada em competências. O documento explicita que a pedagogia das competências, enfatiza a utilidade prática do conhecimento, centra a formação em competências que possam dar respostas imediatas aos problemas que a prática impõe, subsumindo com isso, os conhecimentos técnico-científicos que não apenas buscam solução imediata para os problemas, mas buscam compreendê-los em sua origem para possíveis intervenções. Afirma, com isso, a recusa ao conceito de competências.

Nesse sentido, ao se opor à pedagogia das competências, impregnada no delineamento da Resolução CNE/CP 02/2019, julgamos pertinente destacar o que o PPC espera do egresso do Curso de Pedagogia do DEDC/Campus XII:

- Compreensão da docência como base da formação e a instituição educativa como organização complexa na função de promover uma educação emancipatória, a partir da sua permanente relação com a sociedade em geral;
- Domínio dos conhecimentos necessários para o exercício da docência na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos em articulação com os fundamentos mais gerais da educação, numa postura crítica frente à realidade social e educacional brasileira.
- Capacidade de pesquisar e acessar conhecimento acumulado com vistas a subsidiar a política educacional em seu município, território, estado e nação;
- Alto potencial para desenvolver com competência, suas atividades nas áreas de ensino, gestão e coordenação de processos educativos, seja nas instituições de ensino e pesquisa, seja nas demais instâncias e organizações que sua área profissional requer. (UNEB, 2021, p. 25).

No texto encontramos ainda que em consonância com as DCN's 02/2015 e com as DCN's para a Educação Básica de 2013 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o egresso do curso de Pedagogia deverá possuir no seu repertório formativo, uma diversidade de conhecimentos. No limite deste texto, não será possível pontuar todos os conhecimentos elencados no PPC, apenas ressaltamos que os conhecimentos requeridos, incluem: o conhecimento do contexto educacional e dos mais diferentes espaços escolares formais e não formais; capacidade de trabalho coletivo e interdisciplinar; participação em atividades de planejamento, de elaboração, acompanhamento e condução do projeto pedagógico da escola; capacidade de análise do processo pedagógico e de ensino aprendizagem de conteúdos específicos, além das diretrizes e currículos educacionais da educação básica; domínio de leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e da legislação educacional; potencial de desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais; conhecimento para compreender e atuar em processos de inclusão escolar de pessoas com deficiência; dentre outros. (UNEB, 2021, p. 25-26).

Assim, fica evidente no PPC do curso de Pedagogia da UNEB – DEDC XII a opção pelas diretrizes postuladas na Resolução CNE/CP nº 02/2015 em oposição ao que determina a Resolução CNE/CP nº 02/2019. O PPC do curso de Pedagogia da UNEB – DEDC XII revela um texto curricular tecido com base na compreensão do sujeito da formação como ser social e histórico; na afirmação da docência como ação educativa, processo pedagógico e atividade docente, no entendimento da Educação como prática social e como ética, que reclama defesa política e epistemológica da Pedagogia como Ciência, compreensão esta que extrapola o que preconiza a pedagogia das competências.

CONCLUSÕES

A discussão sobre os princípios orientadores da formação docente, delineados na Resolução CNE/CP 02/2015 em oposição ao que determina a Resolução CNE/CP nº 02/2019, contextualizou a análise documental do PPC do curso de Pedagogia da UNEB/DEDC Campus XII, objeto desta produção, ao identificarmos o posicionamento adotado pelo projeto em análise em relação ao entendimento à concepção dos saberes necessários à formação docente.

Com isso, podemos afirmar que o PPC do curso de Pedagogia da UNEB/DEDC Campus XII se coloca na contramão da lógica neoliberal que tem impregnado os atuais projetos de formação de professore/as, ao optar pelo respaldo das deliberações contidas nas DCN's CNE/CP Resolução 02/2015 e não compartilhar do entendimento da formação docente baseada na pedagogia das competências, como postuladas na Resolução CNE/CP 02/2019.

Reiteramos que a recusa pela noção de competência como fundamento dos saberes que norteiam a formação docente, é ancorada na compreensão do sujeito como ser social e histórico, como protagonista de sua formação e de sua prática, capaz de planejar, projetar-se, capaz de realizar a refletir tanto sobre suas práticas quanto sobre o seu processo formativo, postura esta que requer considerarmos a cientificidade da Pedagogia e, portanto, a necessidade de uma formação docente que contemple os aspectos políticos, éticos e epistemológicos como fundamento da formação docente.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ANFOPE). **Nota sobre a Base Nacional Comum para Formação de Professores**, 2018. Disponível em: <https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Nota-entidades-BNC-da-forma%C3%A7%C3%A3o-de-professores-17dez2018.pdf>. Acesso em: 08 out. 2021.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (Anped). **Uma Formação Formatada, Posição da Anped sobre o “texto referência- Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a formação inicial e continuada de professores da educação básica”**, 2019. Disponível em: <https://www.anped.org.br/news/posicao-da-anped-sobre-texto-referencia-dcn-e-bncc-para-formacao-inicial-e-continuada-de>. Acesso em: 12 mai. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Resolução CNE/CP n. 2, de 1 de julho de 2015**. Brasília, 2015.

BRASIL. **Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019**. Brasília, 2019.

BRASIL. Resolução CNE/CP Nº 2/2017. **Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no âmbito da Educação Básica**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/53031-resolucoes-cp-2017>. Acesso em: 08 jul. 2021.

DINIZ-PEREIRA, Júlio Emílio. Nova tentativa de padronização dos currículos dos cursos de licenciatura no Brasil: a BNC-Formação. **Práxis Educacional**, [S. l.], v. 17, n. 46, p. 1-19, 2021. DOI: 10.22481/praxisedu.v17i46.8916. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/8916>. Acesso em: 10 out. 2021.

DOURADO, L. F. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica: Concepções e Desafios. In: **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 36, no. 131, p. 299-324, abr./jun. 2015.

HOBOLD, Márcia de Souza; FARIAS, Isabel Maria Sabino de. Apresentação do dossiê temático formação de professores: projetos em disputa. **Práxis Educacional**, [S. l.], v. 17, n. 46, p. 1-8, 2021. DOI: 10.22481/praxisedu.v17i46.8912. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/8912>. Acesso em: 9 out. 2021.

HYPOLITO, Álvaro Moreira. Padronização curricular, padronização da formação docente: desafios da formação pós-BNCC. **Práxis Educacional**, [S. l.], v. 17, n. 46, p. 1-18, 2021. DOI: 10.22481/praxisedu.v17i46.8915. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/8915>. Acesso em: 8 out. 2021.

UNEB. **Resolução nº 2.131/2021**, aprova o Currículo Reformulado do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura. DEDC/Campus XII – Guanambi. Publicada no DOE de 14.04.2021, p. 19.